

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-1122

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2001**

**SÚMULA- Revoga em todas as suas disposições a Lei Municipal nº 1.656/00.**

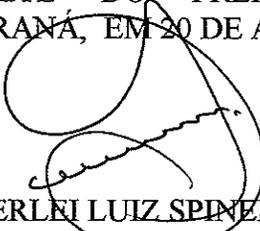
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**ARTIGO 1º - Fica revogada em todas as suas disposições a Lei Municipal Nº 1.656/00, pelo total descumprimento do disposto no artigo 4º da referida Lei, e dos artigos 11 e 13 das Lei Municipal nº 1.583/99 de 20 de maio de 1999, por parte da empresa MARCELO E CIA LTDA, CNPJ 72.356.702/0001-13, agraciada com a cedência de terrenos e barracão industrial, pelo Município de Clevelândia.**

**ARTIGO 2º - Os terrenos 05 e 06 m da quadra nº 02 do Parque Industrial Derossi Carneiro, neste Município, bem como o barracão industrial construído sobre os referidos terrenos, medindo 450 m2, financiados junto ao FDU-Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, passam de imediato a reintegrar o Patrimônio Público Municipal.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2001.**

  
**VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

